

## Deliberações

## REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

29 de maio, concluída a 1 de junho de 2020

- 1. Foi deliberado aprovar por unanimidade a ata da reunião de 24 de abril de 2020.
- 2. Tendo completado hoje o mandato do Doutor Miguel Cadilhe, como Presidente do Conselho de Curadores, e não estando disponível para a renomeação para este Cargo, o Conselho Geral decidiu manifestar-lhe todo o reconhecimento da Universidade do Porto. Foram unanimemente enaltecidas as suas superiores qualidades de forte liderança, de extrema competência, de grande dedicação e de elevada exigência, bem como a sua permanente atitude de agente de renovação e mudança, revelando um alto sentido de Cidadania, qualidades de que muito beneficiou a Universidade do Porto.
- 3. Por unanimidade foi deliberado convidar o Engenheiro Luís Braga da Cruz a integrar o Conselho de Curadores, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade do Porto, proposta esta a submeter a deliberação do Ministro da Ciência e Ensino Superior.
- 4. Foi aprovado por unanimidade o Parecer do Grupo de Trabalho (que se anexa) tendo por base as sugestões apresentadas pelo Presidente do Conselho de Curadores, quanto à "questão estatutária".

Estas deliberações constam da ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Geral.

Presidente do Conselho Geral

Doutor Artur Santos Silva

Secretário do Conselho Geral

Dr. Vítor Silva



## Grupo de Trabalho

## O Conselho de Curadores e a "questão estatutária"

Compreende-se e agradece-se a iniciativa do Presidente do Conselho de Curadores de promover uma reflexão a propósito da existência de dois Estatutos, o da Fundação da Universidade do Porto e o da própria Universidade do Porto, sendo desejável que tais documentos estejam devidamente harmonizados.

Atendendo à reflexão desencadeada pelo Conselho de Curadores e a todos os trabalhos preparatórios realizados, parte dos quais elaborados com o apoio de um consultor para o efeito contratado, é altamente conveniente que o Conselho Geral tome uma posição sobre as sugestões apresentadas pelo Presidente do Conselho de Curadores e aprovadas por deliberação unânime. Tais sugestões deverão sempre merecer toda a atenção do Reitor e do Conselho Geral e, por isso mesmo, foram agendadas e apreciadas nas reuniões do Conselho Geral de 7 de fevereiro e 24 de abril de 2020. Na primeira destas reuniões foi solicitado o Parecer da Comissão de Governação, a apreciar na segunda reunião antes indicada.

O Parecer solicitado à Comissão de Governação foi apreciado na reunião do Conselho Geral de 24 de abril, tendo o conteúdo sido dado a conhecer, antecipadamente, ao Presidente do Conselho de Curadores, em 19 do mesmo mês. Aconteceu, por lapso, que tal Parecer teve por objeto um documento do Conselho de Curadores com apenas seis sugestões, e não a versão completa. Com o objetivo de não retardar uma tomada de posição nesta matéria o Conselho Geral deliberou, nessa mesma reunião de 24 de abril, que fosse constituído um Grupo de Trabalho com a incumbência de apresentar a sua opinião a um Conselho Extraordinário, que precedesse o termo do mandato do Presidente do Conselho de Curadores.

Tal Grupo de Trabalho foi constituído pelo Reitor e pelos Presidente, Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Governação do Conselho Geral da Universidade do Porto tendo concluído a sua proposta no dia 25 de maio passado, e teve presente o Parecer da Comissão de Governação anteriormente referido.

Foi reconhecido que o legislador tentou equilibrar uma interdependência entre os diversos órgãos – Reitor, Conselho de Curadores e Conselho Geral – controlando-se entre si, sem qualquer relação de subordinação hierárquica.

Foi também entendido que uma proposta de alteração dos Estatutos deveria ter presente a eventual ocorrência de circunstâncias que tenham perturbado a adequada articulação no funcionamento dos principais Órgãos de Governo da Universidade do Porto, condicionalismo que não parece ter ocorrido.

Quando e como deve ser desencadeado um processo de alteração estatutária é matéria que sempre exigirá ponderada reflexão. O último processo de modificação dos Estatutos foi deliberado pelo Conselho Geral em junho de 2014 e só veio a ser homologado onze meses depois.

Em princípio qualquer alteração estatutária deve adotar o percurso seguido em 2014 e 2015, tal como é, aliás, proposto pelo Conselho de Curadores, isto é, através de Despacho Normativo do Governo.

As recomendações do Grupo de Trabalho sobre as várias sugestões de alteração dos Estatutos da Universidade do Porto, a ponderar numa futura revisão, são as seguintes:

Sugestões	
Conselho de Curadores	Parecer do Grupo de Trabalho
1.ª sugestão	
"Órgãos da Universidade"	A sugestão merece acolhimento, entendendo-se, porém, que o Administrador deve ser tratado em Secção diferente da do Conselho de Gestão.
2.ª sugestão	
"Composição do Conselho e Gestão"	Entende-se que a solução existente resultou de um cuidado entendimento obtido com as Unidades Orgânicas aquando da revisão dos Estatutos, não sendo, portanto, oportuno retirar do elenco dos membros deste Órgão um Diretor eleito pelo Conselho de Diretores.
3.ª sugestão	
"Modo de designar os Curadores"	Na linha do já recomendado pela Comissão de Governação, não merece acolhimento a sugestão apresentada. Foi, porém, deliberado que neste processo deve ser ouvido o Presidente do Conselho de Curadores sobre a proposta a submeter ao Governo.
4.ª sugestão	
"Modo de designar o Fiscal Único"	No caso de existir um júri acolhe-se a sugestão de um Curador fazer parte do mesmo.
5.ª sugestão	
"Acompanhamento do Grupo UP"	Na sua generalidade merecem acolhimento tais sugestões que não carecem de qualquer alteração estatutária para serem desde já adotadas.
6.ª sugestão	
"Criação de um fundo autónomo dedicado a fins estratégicos" 7. a, 8. a e 9. a sugestões	Merece pleno acolhimento, sendo naturalmente necessário clarificar com o Governo como pode tal fundo ser livremente utilizado.
"UP e Grupo UP"	Merecem acolhimento e poderão ser imediatamente adotadas.
"Noção de Grupo UP" "Criação ou Extinção"	Werecem acommento e poderao sei iniediatamente adotadas.
10.ª sugestão	
"Modelo de governo das UO"	Merece acordo.
11.ª sugestão	
"Alterações orçamentais das UO".	O Conselho Geral apenas aprova a dotação do Orçamento de Estado a afetar a cada UO. O Orçamento de cada UO e as suas eventuais alterações são da competência do Conselho de Representantes.
12.ª sugestão	
"Fiscal Único das UO"	Merece pleno acolhimento.
13.ª sugestão  "Administrador"	Não merece acolhimento, por se tratar de um Órgão cuja nomeação e exoneração é da plena competência do Reitor, tal como sucede noutras Universidades (de Regime Normal ou Fundacional).
14.ª sugestão	( 0
"Gestão económica e financeira"	Merece acolhimento e são regras que podem ser adotadas desde já.
15.ª sugestão	
"Alterações estatutárias"	De acordo.
16.ª sugestão	
"Preâmbulo do DN 8/2015 + Preâmbulo dos Estatutos II"	Esta sugestão deverá ser analisada de forma mais cuidada.
Sugestão de forma	
	A ponderar.